

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando nº 063/2024-GEPEQ/COSAMA, Termo De Referência nº 06/2024 – GEPEQ/DIOP/COSAMA, Pedido de Compra de Imobilizado - PCI nº 6748, Declaração de Único Fabricante conforme documentação juntada ao processo às fls. 15. e demais documentação juntada ao processo para **aquisição de Máquina Purificadora - Água Gelada, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de máquina de processamento para purificação e filtração de água, com fornecimento de água gelada**, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho.

CONSIDERANDO que a área demandante esclarece que a presente aquisição se justifica pela capacidade da máquina purificadora oferecer segurança e conveniência, assegurando que a água tratada seja livre de impurezas e microrganismos nocivos, ofertando saúde e bem-estar para a população;

CONSIDERANDO foi constatado que a empresa PURIFICATTA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICACAO DE ÁGUA LTDA., é a única fabricante do equipamento com as especificações requisitadas, conforme atestado pela Declaração presente no processo à fl. 15;

CONSIDERANDO que restou ainda esclarecido que a aquisição em questão se justifica em razão da expertise da área demandante para o manuseio, manutenção e instalação do referido equipamento. Isso se dá em razão do contrato de locação de nº 25/2023 – GECC, anteriormente firmado por esta Companhia;

CONSIDERANDO a proposta de pagamento apresentada para a prestação dos serviços em questão ser executável e vantajosa, qual seja, o valor de R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) e conforme demonstrado nos autos está de acordo com o valor prático no mercado pela referida empresa;

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE da licitação bem como a **forma de pagamento** prevista na proposta apresentada pela empresa às fls. 16/17, qual seja, 30% (trinta por cento) de entrada e saldo remanescente em 3 parcelas iguais a serem pagas em 30, 60 e 90 dias;



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

APROVO o Parecer Jurídico nº 099/2024-PROC, Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 036/2024-CCI e Despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a contratação dos serviços em referência, com amparo no artigo 30, inciso I, e § 3º, II, LEI Nº 13.303/16, artigo 125, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, corroborado pelo Decreto nº 49.069 de 1 de março de 2024.

Manaus/AM, 23 de abril de 2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente

www.cosama.am.gov.br
youtube.com/cosama.am
instagram.com/cosama.am
facebook.com/cosama.am

gabinete@cosama.am.gov.br
Fone:(92) 4009-1952
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis / Conj. Celetamazon
Manaus - AM
CEP: 69057-320

 **COSAMA**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto a **aquisição de Máquina Purificadora - Água Gelada, que tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de máquina de processamento para purificação e filtração de água, com fornecimento de água gelada**, conforme especificações constantes do Memorando nº 063/2024-GEPEQ/COSAMA, Termo De Referência nº 06/2024 – GEPEQ/DIOP/COSAMA, Pedido de Compra de Imobilizado - PCI nº 6748.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 099/2024-PROC, Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 036/2024-CCI, que atestam o cumprimento das exigências legais;

CONSIDERANDO que a forma de pagamento apresentada para a contratação em questão é legal e vantajosa;

CONSIDERANDO que ainda que o valor ofertado está de acordo com o praticado no mercado pela aludida empresa;

CONSIDERANDO que restou ainda esclarecido que a aquisição em questão se justifica em razão da expertise da área demandante para o manuseio, manutenção e instalação do referido equipamento.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

I - RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente ao Processo nº **01.05.043501.000943/2024-84**, com fulcro na legislação vigente, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia;

II - CONFIRMAR conveniência à Administração e, por consequência, **DECLARAR** a eficácia dos atos praticados à empresa **PURIFICATTA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICACAO DE ÁGUA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **13.769.335/0001-10**, pelo valor de **R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**;

III – ENVIAR à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

IV – FAZER AFIXAR no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

V – DAR conhecimento público acerca da mencionada **INEXIGIBILIDADE**, na página da **COSAMA** na internet e na Imprensa Oficial – no Diário Oficial do Estado do Amazonas com base no artigo 240, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – **COSAMA**;

VI – Em ato contínuo, ENVIAR à Gerência de Contratos e Convênios – **GECC**, para elaboração do competente instrumento para formalização da contratação e posterior envio à Gerência de Assuntos Jurídicos – **GAJ** e a Assessoria de Compliance, Gestão de Riscos e Controle Interno - **ASCPC**, para validação e providências subsequente.

Manaus/AM, 23 de abril de 2024.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente